DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 073/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município para a Fundação Pio XII – Hospital do amor de Barretos, objetivando o atendimento de pacientes portadores de neoplasias diversas, com aproximadamente 2.106 (dois mil cento e seis) atendimentos/ano, para 1.050 (mil e cinquenta) pacientes devidamente cadastrados.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.740/2022, de 18/05/2022 que autoriza o poder Executivo a firmar convênio e conceder subvenção ao Hospital do Amor de Barretos; **CONSIDERANDO** que a Fundação Pio XII – Hospital do Amor de Barretos, associação civil sem fins lucrativos possui larga experiência nos serviços de combate e tratamento de pacientes portadores de neoplasias, atendendo uma média de 2.106 atendimentos/ano para 1.050 pacientes devidamente cadastrados; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** que a Fundação Pio XII – Hospital do Amor de Barretos, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Fundação Pio XII – Hospital do Amor de Barretos, preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 073/2023 -Inexigibilidade de Licitação n° 013/2023***, nos termo do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **FUNDAÇÃO PIO XII**. Publique-se. Rosana, 29 de maio de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.

Apostilamentos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 009/2022.

Processo nº 020/2022 – Pregão (Presencial) nº 013/2022.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software com atualização (locação) para a Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Demandanet Desenvolvimento De Softwares Ltda.

Do apostilamento: Do reajuste dos preços - Em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato nº 009/2022, fica o mesmo reajustado no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete) por cento, passando o valor da locação mensal para R$ 8.620,25 (oito mil seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), a contar a partir de 23/05/2023.

Data da assinatura: 29/05/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....